LEI Nº. 5.508, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 – Encargos Gerais do Município.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir crédito especial no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e cinqüenta mil reais), com inclusão no Programa n° **"0000 – Operações Especiais – Serviço da Dívida"**, da ação **" 3258 – Amortização da Dívida Previdenciária -RPPS"** e o elemento de despesa **"Principal da Dívida por Contrato"**, no PPA – Plano Plurianual de 2006/2009, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2008, para aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
29.01.28.843.0000.3258	469171	Principal da Dívida por Contrato	150.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificada até o mês de Setembro de 2008.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Novembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração